

RACISMO NA EDUCAÇÃO: ANÁLISE DA APLICAÇÃO DA LEI 10.639/2003 NO CURRÍCULO DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

RACISM IN EDUCATION: ANALYSIS OF THE APPLICATION OF LAW 10.639/2003 IN THE CURRICULUM OF THE EARLY YEARS ELEMENTARY SCHOOL

OLIVEIRA, Cleonissara Freire¹, BARBOSA, Dayanne de Castro², BATISTA, Geovana Lucas³,
SOUZA, Gyovana Cristina Arantes⁴, FRIEDRICH, Márcia⁵.

RESUMO:

O presente trabalho tem por objetivo analisar, refletir e compreender a aplicação da Lei 10.639/2003 na instituição escolar por meio dos professores, em especial nos anos iniciais do Ensino Fundamental. A lei foi criada com objetivo de reparar o racismo enraizado em nosso país, que surge na família, na sociedade e nas escolas. Ela traz a obrigatoriedade de que o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira seja ministrado nas aulas imerso nos componentes curriculares que já fazem parte das matrizes curriculares da Educação Básica. Para essa análise foi realizada uma pesquisa de campo com profissionais da educação. A metodologia utilizada foi a pesquisa de campo fundamentada em bibliografia que aborda a temática. Os dados apontam que a lei está sendo aplicada quanto às ações dos professores ao ministrar suas aulas, mas que o ambiente educacional ainda precisa apresentar mais elementos para o cumprimento da legislação. Compreende-se que os professores futuros e atuantes nas instituições de ensino conscientizem-se da importância da formação continuada para que agreguem conhecimento e experiências em relação ao assunto da discriminação racial, a fim de combatê-la no ambiente escolar.

Palavras-Chave: Racismo. Lei 10.639/03. Currículo escolar.

ABSTRACT:

The present work aims to analyze, reflect and understand the application of Law 10.639/2003 in the school institution through teachers, especially in the early years of Elementary School. The law was created with the aim of repairing the racism rooted in our country, which appears in the family, society and schools. It makes it mandatory for the teaching of Afro-Brazilian History and Culture to be taught in classes immersed in the curricular components that are already part of the curricular matrices of Basic Education. For this analysis, a field research was carried out with education professionals. The methodology used was field research based on bibliography that addresses the theme. The data indicate that the law is being applied regarding the actions of teachers when teaching their classes, but that the work environment still needs to present more elements to comply with the legislation. It is understood that future and active teachers in educational institutions become aware of the importance of continuing education so that they add knowledge and experiences in relation to the subject of racial discrimination, in order to combat it in the school environment.

Keywords: Racism. Law 10.639/03. School curriculum.

1. INTRODUÇÃO

¹ Cleonissara Freire Oliveira: Acadêmica do curso de graduação em pedagogia da Faculdade Unida de Campinas-Facunicamps. Email: cleonissara1234@gmail.com.br

² Dayanne de Castro Barbosa: Acadêmica do curso de graduação em pedagogia da Faculdade Unida de Campinas-Facunicamps. Email: dayannew6@gmail.com

³ Geovana Lucas Batista: Acadêmica do curso de graduação em pedagogia da Faculdade Unida de Campinas-Facunicamps. Email: geovanalucas1@gmail.com

⁴ Gyovana Cristina Arantes Souza. Acadêmica do curso de graduação em pedagogia da Faculdade Unida de Campinas-Facunicamps. Email: gyovanacristina19@gmail.com

⁵ Orientadora: Márcia Friedrich. Mestre em Educação em Ciências e Matemática (UFG). Graduada em Matemática e Física, Graduada em Ciências, Graduada em Pedagogia. Professora da Facunicamps desde 2018.

O racismo está presente em nossas raízes e calcificado em nossa história desde a colonização até os dias de hoje. A desigualdade entre os seres humanos está em diferentes formas, seja pela diferença de sexo, ocupação de terras ou pela escravização em prol de uma colonização. Ser diferente, em seu mais individual aspecto, causa preconceito, e o racismo faz parte dessa condição de discriminação que gera grandes prejuízos à sociedade.

A análise sobre o racismo na educação advém da gestão, do currículo ou do ambiente familiar/social, e quais as intervenções podem ser implementadas para que haja representatividade à real identidade/raça da população brasileira entendendo como os negros e indígenas são tão responsáveis pela composição histórica do país quanto os brancos.

Ao abordar a temática “descobrimento do Brasil” nos conteúdos da educação, em especial do ensino fundamental, podemos perceber que os currículos sempre enfatizam a ação e as marcas do homem branco na sociedade deste país, sendo o personagem principal desta construção histórica, religiosa, política e “heróica” voltada para o desenvolvimento social do branco. Em segundo plano, temos pouca e quase nenhuma abordagem dessa história sob o viés da religião, política e cultura de herança africana e indígena. Por que isso ocorre? Como então resolver essa problemática? Se o país é composto por tantas raças diferentes, por que há o preconceito com o outro que compõe historicamente e culturalmente essa nação?

Esse questionamento nos levou ao objetivo de refletir sobre o racismo e como essa temática é tratada no ambiente escolar a partir da Lei 10.639/2003 e dos documentos curriculares atuais. Compreendendo que no atual momento em que vivemos houve a necessidade da criação da lei e aplicação nos currículos e planejamentos escolares, a fim de quebrar esse ciclo de pré-conceitos vindos do racismo estrutural deste país e enraizados na educação, por fim com o objetivo de entender e retratar a cultura africana e indígena no ensino das escolas.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Segundo Silva (1999), o que se pode observar em relação ao processo de branqueamento do passado, que está presente na perspectiva da tradição, história e cultura do Brasil é a marca da inferioridade racial dos negros e indígenas. Esses aspectos refletem

diretamente na sociedade em que vivemos e, faz-se necessário que os documentos oficiais como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei 9394/1996 que já apontam para a inclusão da temática sobre Cultura Africana e Indígena nos currículos escolares. Esse processo acontece a fim de realizar a desconstrução de uma realidade histórica, em que o negro é visto como o escravizado que veio do continente africano para trabalhar nas lavouras e servir aos patrões nas grandes fazendas ensinado durante muito tempo antes da aprovação da Lei nº 10.639/2003.

Iniciamos essa discussão com uma análise histórica. A história do “descobrimento” do Brasil, a dominação das terras indígenas, a apropriação de todo o território brasileiro, os Europeus como os detentores do saber, os indígenas sendo obrigados a lutar por suas terras e serem feitos de escravos, e logo em seguida serem mortos por se recusarem a trabalhar. Todos esses aspectos fazem com que os europeus tragam pessoas negras do continente africano para servir de mão de obra não remunerada em suas grandes fazendas, o que hoje compreendemos como escravização.

Esse processo durou 389 anos. Em 13 de maio de 1888, através de João Alfredo, foi assinada pela princesa Isabel a Lei Áurea. Mesmo diante desses fatos, a escravidão deixou suas amargas marcas na sociedade em que vivemos. A escravidão foi abolida, mas o racismo permanece até os dias de hoje.

O povo brasileiro tem uma visão eurocêntrica, desmerecendo a cultura de matrizes africanas e indígenas, trazendo com isso vários problemas voltados à educação e o ensino sobre a história e cultura Afro-brasileira no ambiente educacional. O ensino em sala de aula e o currículo escolar são desafiantes segundo os autores Felipe e Teruya.

[...] o desafio que se encontra no currículo escolar é inserir a negritude brasileira e modificar os conteúdos hegemônicos de cunho eurocêntrico que estão contidos no sistema escolar, demanda um grande esforço da sociedade, envolvendo toda a comunidade escolar, pais, professores, gestores e alunos, para que as mudanças necessárias ocorram (FELIPE e TERUYA. 2014 p. 120).

Segundo Freire (1987), o racismo se contrapõe totalmente à leitura de mundo indicada a ser exercida nas escolas. O autor define que a leitura de mundo é toda a realidade e contexto social vivido pelo aluno, fora do ambiente escolar, sendo inserida nas disciplinas abordadas em sala de aula. Os aspectos culturais, costumes, comidas típicas, hábitos, religião, linguagem, ensinamentos e características da história afro-brasileira devem ser abordados nas

aulas e não somente trabalhados no dia específico mencionado no calendário, como no dia da Consciência Negra.

De acordo com Pereira (2011 p. 4):

É o que ocorre em relação à África, continente que é imaginado por muitos como um local onde só há miséria e animais selvagens, levando-os a pensar que nossa cultura não condiz em nada com a cultura africana... O lugar ocupado pelo negro, no Brasil, encontra-se à margem de nossa história e de nossa sociedade, com consequências negativas que vêm desde a era colonial e são amargadas pelos negros até os dias de hoje.

Fernandes (2005) aponta que devido a nossa grande diversidade cultural, o termo mais correto a ser usado seria “culturas brasileiras” (pág. 379). Para que a cultura seja trabalhada nas escolas é importante o desenvolvimento de um trabalho interdisciplinar, cuja literatura, gramática, história e tantas outras áreas abordem os aspectos africanos e indígenas recebidos através da construção histórica do país e da educação brasileira. Educação que é para todos, independente de raça, cor, religião ou crença. Percebe-se por esse eixo que o desenvolvimento curricular sobre a temática nas escolas é importante, como reforçam os autores Amancio, Gomes e Jorge (2008, p. 119):

O diálogo escola/afro-brasilidade- ação exigida pela lei 10.639, em seu potencial de interatividade-, além de alterar o lugar tradicionalmente conferido a matriz cultural africana, resgata e eleva a autoestima do aluno negro, de forma a abrir-lhe espaço para uma vivência escolar que o respeite como sujeito de uma história de valor, que é também a do povo brasileiro. Portanto, a implantação dessa lei corresponde a uma ação afirmativa, que visa à revisão da qualidade das relações étnico-raciais no Brasil.

De acordo com os dados publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia - IBGE: “dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD, 2019), 42,7% dos brasileiros se declararam como brancos, 46,8% como pardos, 9,4% como pretos e 1,1% como amarelos ou indígenas.” Esses dados apontam para um país, que se declara em sua maioria composta por miscigenação de negro-indígenas e de descendência dos mesmos. Mas que tem sua história contada pelo olhar europeu e propriamente dito, contada pelo homem branco. Quando a temática sobre o descobrimento do Brasil é ensinada nas escolas, base da construção histórica do país, o enredo é todo atribuído aos colonizadores. Isso remete a uma composição social totalmente errônea com relação às origens culturais dos estudantes.

Valente (2005) destaca que, o racismo no Brasil e nas escolas apresenta a ideia de que as crianças negras enfrentam mais dificuldades no ambiente escolar do que as demais crianças e expõe a necessidade de se achar mecanismos de combate ao preconceito racial nesse

ambiente. Para que isso aconteça, é necessário criar uma identidade negra positiva e que seja construída na relação com o branco e no reconhecimento das diferenças, é necessário também que sejam criados novos materiais didáticos e novas propostas para enfrentar essa questão.

A autora reforça que é papel do professor encontrar e definir medidas para que possam intervir de forma objetiva na questão racial. Mesmo se estiver ao alcance do professor livros e currículos com traços e aspectos preconceituosos, racistas e não souber lidar adequadamente com a questão, de nada adianta todo o material didático. Propor formação ou capacitação continuada dos profissionais que irão desenvolver essa temática é indispensável, isso fará com que o professor saiba lidar com as situações racistas que acontecem em seu cotidiano, na instituição de ensino e em sala de aula. Incentivar e desafiar o professor a implantar a lei nº 10.639/2003 é uma forma de fazer com que ele conheça mais sobre a lei e se esforce para que ela de fato seja cumprida.

A discriminação racial se inicia logo na infância. É nessa fase que já se nota o tratamento com suspeição, é como se as crianças negras fossem vistas com um potencial para a delinquência e isso reforça sinais de racismo. Ressalta-se que esse aspecto é influenciado pelos adultos, as crianças apenas copiam as atitudes vivenciadas por eles em casa e nas ruas, nenhuma criança nasce racista, ela aprende a ser racista assistindo outras pessoas com essas atitudes. Valente (2005) ainda apresenta uma proposta metodológica na qual o objetivo maior é o reconhecimento da diferença que deve ser construída no sentido de valorizar e naturalizar a diferença para que a igualdade seja ressaltada.

Possibilidades foram pensadas para se trabalhar com a questão do racismo para que tivesse um impacto menos impositivo e que trouxesse caminhos que despertassem a reflexão e o entendimento do assunto pelas crianças. Concluiu-se que deveria usar como recurso didático os seres vivos, não humanos, mas da mesma espécie e de cores diferentes.

Os materiais escolhidos foram flores como margaridas, rosas e cravos e animais como, pintinhos, coelhos e periquitos. De cada espécie escolheu-se três cores diferentes, as flores e os animais foram apresentados às crianças em grupos separados por espécie. Foi estabelecido diálogo simples em que o principal assunto tratado foi a questão da diferença e igualdade, deixando claro que o convívio entre os “diferentes” é totalmente possível. Apresentou-se cada grupo um a um, primeiro os coelhos, depois os periquitos e assim por diante até que todos fossem mostrados às crianças, em cada apresentação foram feitos questionamentos-

Perceberam que são iguais, mas têm cores diferentes? Aquele é branquinho, já o outro é marronzinho e aquele é pretinho, consegue me dizer qual a diferença? As crianças responderam: - É a cor, mas todos são coelhos! Ao terminar a apresentação de todos os grupos, todos feitos com esses mesmos questionamentos, eles foram dirigidos à turma. Foi perguntado se na sala de aula poderiam encontrar exemplos como os que eles encontraram com os coelhos, pintinhos, periquitos e flores. Por fim, as crianças reconheceram que havia, assim como nas espécies de animais e flores, uma diferença de cor entre eles, os seres humanos, mas que todos eram iguais e apenas suas cores eram diferentes.

Percebeu-se que após a aplicação dessa proposta metodológica que as crianças tiveram uma mudança de comportamento em sala de aula e em relação às crianças negras. Na formação de grupos para atividades elas inseriram de forma espontânea as crianças negras, nas escolhas de brinquedos, as bonecas negras eram escolhidas com mais frequência, notou-se que com a aplicação de metodologias adequadas, o combate ao racismo pode ser implantado de forma lúdica e dinâmica nas instituições escolares de maneira que as crianças possam entender e ser trabalhado desde a infância questões como igualdade, evitando assim uma sociedade racista. A inserção de atividades nessa temática também deve ser elaborada de maneira que alcance os pais e os familiares, visto que o preconceito racial pode se originar na própria família e acabar sendo apreendida pelas crianças que levam essas atitudes para a escola e para a sociedade.

2.1 Sobre o Racismo

O racismo tem suas raízes em 1500, quando o europeu pisou pela primeira vez em solo brasileiro com o intuito de dominação para extração de matéria prima do Brasil. No decorrer da história, esse processo de dominação racial se tornou mais forte com o objetivo econômico da colônia. Os escravizados, negros, sem condições para se manterem e sem moradia, foram viver nos morros e nos guetos, excluídos da sociedade. Muitos foram submetidos a cometer crimes para se manterem vivos, e com isso foram cada vez mais vistos com desprezo, como minoria e sem direitos básicos sociais como a educação.

O Brasil sofre com o racismo estrutural que se perpetuou com o passar dos anos. Sofremos com os padrões de beleza impostos pelo capitalismo, apresentando sempre o homem ou a mulher branca de cabelo liso e olhos claros, como um padrão a ser seguido, e as

pessoas negras, de cabelo crespo, e pele negra como se fosse algo ruim ou feio, os excluídos, fora do padrão aceitável de convivência, sem contar toda a desigualdade sofrida por essas pessoas.

Um dos maiores sociólogos e críticos do Brasil, Florestan Fernandes, se dedicou a analisar a estrutura social brasileira marcada pelo racismo e pela desigualdade social, afirmando que o mais prejudicado nesta luta de classes é o negro. Por mais que o branco seja pobre e proletário, o negro será sempre o componente da discriminação racial. “O negro vai ser sempre, enquanto não houver democracia no Brasil, o nosso melhor ponto de referência para determinar que o Brasil não é democrático (...) uma democracia deve ser um regime político, econômico, cultural, social que permite estabelecer igualdade entre todas as raças”. (FERNANDES, 1984).

Atualmente, está em vigor no Brasil a Lei nº 7716, sancionada em Janeiro de 1989, que considera crime qualquer manifestação, direta ou indireta, de segregação, exclusão e preconceito com motivação racial ⁶.

2.2 Contexto da Lei

Para compreendermos o contexto social e histórico no período da criação da lei 10.639, devemos observar como foi o desfecho pós-abolição da escravatura em 1888. Teóricos enfatizam que negros foram deixados à margem da sociedade sem que nenhum projeto ou estratégia de reforma governamental os integrassem socialmente. Surge então o início de uma camada social devido à condição financeira. Dessa forma podemos compreender a relação do estereótipo de que os negros são vistos como os pobres da sociedade, as raízes dessa ideia se iniciam com a formação da sociedade baseada no trabalho assalariado. Florestan Fernandes (2008) cita:

A desagregação do regime escravocrata e senhorial se operou, no Brasil, sem que se cercasse a destituição dos antigos agentes de trabalho escravo de assistência e garantias que os protegessem na transição para o sistema de trabalho livre. Os senhores foram eximidos da responsabilidade pela manutenção e segurança dos libertos, sem que o Estado, a Igreja ou qualquer outra instituição assumisse encargos especiais, que tivessem por objeto prepará-los para o novo regime de organização da

⁶ Importante diferenciar Injúria racial e racismo. Onde injúria, conforme o código penal, seria ofender a dignidade ou o decoro utilizando elementos de raça, cor, etnia, religião, origem ou condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência. Já o racismo, implica conduta discriminatória dirigida a determinado grupo ou coletividade e, geralmente, refere-se a crimes mais amplos.

vida e do trabalho. (...) Essas facetas da situação (...) imprimiram à Abolição o caráter de uma espoliação extrema e cruel.

Sem nenhuma orientação ou amparo do Estado, o escravizado (índigenas e principalmente negros), que tinham sua mão de obra forçada, passou a ser vendida a preço baixíssimo. Favorecendo assim, os novos burgueses que se instituíram com grande força com a alta demanda da agricultura cafeeira, esse sistema passou a gerar grande lucro, já que adquirir um escravizado era mais caro que pagar de forma assalariada e ir contra a lei. O negro então se torna a escoria da sociedade capitalista, sem direitos sociais como educação, saúde, participação política e econômica. Diante destes fatos, passa a ser base da pirâmide social e peça fundamental para a exploração de seu trabalho.

Neste período pós-libertação, Gilberto Maringoni afirma em “O destino dos negros após a Abolição” (2011) que:

Os ex-escravos, além de serem discriminados pela cor, somaram-se à população pobre e formaram os indesejados dos novos tempos, os deserdados da República. O aumento do número de desocupados, trabalhadores temporários, lumpens, mendigos e crianças abandonadas nas ruas redonda também em aumento da violência.

Com isso, nota-se que, o racismo foi reforçado tanto pela sociedade como também pelas omissões do governo nesse processo de readequação do negro, após a abolição da escravatura. Era necessário constituir seus papéis como cidadãos, dando-lhes direitos civis, políticos e sociais, respeitando seu valor na composição da sociedade, ao invés de perpetuar as ideias estabelecidas pelo preconceito.

Após esse momento, no decorrer dos anos, o negro passa a afirmar sua identidade individualmente, buscando cada vez mais espaço na sociedade, com o objetivo de se tornar sujeito da História e não apenas objeto. Foram surgindo ativistas e figuras públicas que defendiam e buscavam a participação afro no país.

A década de 1970 foi marcada pelos movimentos sociais negros, como exemplo o MNU (Movimento Negro Unificado). Por esse movimento, Paula Rodrigues de Ecoa (2021), descreve:

Era 1978, em um 7 de julho como hoje. No final da tarde, várias pessoas negras podiam ser vistas caminhando pelo centro de São Paulo (SP). Todas marchando com destino às escadarias do Theatro Municipal. Ali pararam, ergueram os cartazes, os punhos e as vozes. Juntos construíram o que chamaram de Ato Público Contra o Racismo. O ato foi organizado por um grupo de jovens que, em plena ditadura militar (1964-1985), se reuniram para dar um fim ao silêncio e denunciar o racismo

diário que pessoas negras viviam no Brasil.

Esse movimento buscava vez e voz para a identidade africana no Brasil, em especial a inserção na educação. Com a conquista de um pequeno espaço, constataram que a escola estaria produzindo e reforçando essa grande desigualdade entre alunos pretos e brancos. Passou-se então a tentar entender a relação de negro e escola, surgindo interesse em muitos pesquisadores na área da educação.

Foi então na Bahia o grande primeiro marco, a conquista da à inclusão da disciplina “Introdução aos Estudos Africanos” no ano de 1985, nas escolas públicas estaduais. Já na década de 90, a sociedade, o Estado e até mesmo os veículos de mídia abriram espaço para essa temática, que desencadearam em criações de políticas públicas para pessoas afrodescendentes. Cita-se então, momentos importantes como: Movimento Pré-Vestibular para Negros e Carentes (PVNC), A Marcha Zumbi dos Palmares e o Programa Nacional de Direitos Humanos que visava também promover a luta contra o racismo e o preconceito.

3. O CURRÍCULO E A LEI

Em 1996, foi criada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Como o próprio nome diz, ela dá norte e direção à Educação do país, estabelecendo organização e definindo princípios. Visto que em seu corpo não abordava com tanta precisão sobre a temática, os movimentos sociais insistiram ainda mais na inclusão da representação da cultura negra brasileira no currículo escolar a fim de combater o racismo e o preconceito. Foi criada então, a Lei 10.639 em 2003, que logo no início diz que:

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. (BRASIL, Lei nº10.639, de 9 de janeiro de 2003).

A cultura Afro-brasileira é o conjunto de manifestações culturais do Brasil que de alguma forma tiveram influência africana. A lei de 2003 determina a obrigatoriedade do ensino sobre a história e a cultura afro-brasileira em todas as escolas do Brasil. De acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), levando em consideração a lei 10.639/2003, destaca essa obrigatoriedade de ensino sobre o tema e a aplicação no currículo

dando maior ênfase nas disciplinas de História e Geografia. A BNCC de História nos anos iniciais do ensino fundamental contribui para a construção do sujeito quanto à sua identidade cultural e é necessário que desde a infância a consciência de que existe o “Eu” e o “Outro” e que cada um tem suas diferenças e especificidades é fundamental para que se construa uma sociedade com mais igualdade e menos discriminação.

Segundo a Base Nacional Comum Curricular, até o 5º ano do ensino fundamental é indispensável e necessário que a criança aprenda que existe uma grande variedade de povos e culturas, e cada um se organiza do seu modo. Saber questões básicas como cidadania, direitos e deveres é importante nessa fase da vida da criança, reconhecer a diversidade que há na sociedade contribui para uma educação que permite e incentiva o respeito e o convívio entre todas as pessoas, sem discriminação independente de raças e cor.

No DC-GO (Documento Curricular para Goiás), as habilidades da BNCC foram organizadas em diferentes graus de complexidade para que o estudante consiga desenvolver e ter uma formação integral e de qualidade. Nos anos iniciais do ensino fundamental a cultura afro-brasileira é abordada de forma mais abrangente, a história, a formação dos sujeitos, culturas, povos e etc. Já nos anos finais esse tema é abordado de forma mais específica tratando a questão racial e outros assuntos pertinentes a essa temática. Apesar da importância da abordagem sobre o racismo há apenas quatro habilidades⁷ que tratam especificamente sobre o assunto, visto que é uma questão que gera tantos conflitos nos dias atuais, pouco é abordado nos documentos curriculares brasileiros.

4. METODOLOGIA

Este artigo foi elaborado com base em pesquisas bibliográficas, visando discutir sobre algumas dúvidas a respeito do racismo no ambiente escolar. Outras fontes destacadas foram

⁷ (GO-EF08HI20-A) Identificar e problematizar as origens históricas do racismo, reconhecendo-o como elemento estruturante nas relações sociais e econômicas da sociedade brasileira, assim como as exclusões, violências e silêncios advindos do racismo.

(GO-EF08HI23-A) Discutir as justificativas para o domínio neocolonial na África e Ásia, analisando teorias, como Darwinismo Social, Etnocentrismo, Racismo, Missão Civilizatória, relacionando esses conceitos com os casos de intolerância, presentes nos dias atuais.

(GO-EF09HI13-C) Identificar e analisar o genocídio praticado por diferentes povos, relacionando-o com o racismo, xenofobia, homofobia e feminicídio, no passado e no presente.

(GO-EF09HI21-B) Identificar, no contexto da ditadura civil-militar, as manifestações de racismo, repressão, perseguição e discriminação aos grupos negros, na cidade e no campo, analisando as resistências e a luta organizada do movimento negro brasileiro, no passado e no presente.

pesquisas documentais, uso de sites de pesquisa e recursos tecnológicos por meio de questionários com profissionais da educação que atuam em instituições de ensino e que presenciam a realidade ativa de uma sala de aula. Está presente neste trabalho a participação de artigos que complementam e somam ativamente nas resoluções de dúvidas recorrentes. O conceito de pesquisa bibliográfica é abordado por Severino, ao discorrer sobre a Metodologia do Trabalho Científico:

[...] registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses etc. Utilizam-se dados de categorias teóricas já trabalhadas por outros pesquisadores e devidamente registrados. Os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados. O pesquisador trabalha a partir de contribuições dos autores dos estudos analíticos constantes dos textos (SEVERINO, 2007, p. 122).

Os resultados encontrados na realização deste trabalho foram de extrema importância, pois com eles compreendemos a necessidade de se alcançar uma educação mais humanitária e acessível em que o aluno consiga expressar-se e comunicar-se levando em questão suas experiências durante o processo de ensino e aprendizagem.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A formação continuada de professores em educação para o ensino da história e cultura Afro-brasileira e Africana e para Educação Quilombola tem o objetivo principal a implementação da Lei 10.639/2003 em sala de aula, por meio de planos de aula e projetos educacionais. É importante destacar o papel do educador e dos gestores neste processo tão importante que é mediar o conhecimento aos estudantes. Não só este, mas todo o conceito histórico e cultural, com embasamentos verdadeiros e representativos.

É por meio da formação continuada que o docente tem o acesso aos conteúdos, metodologias de ensino, recursos para o desenvolvimento de ações didáticas e formas de abordagem sobre o tema. Diante dessa realidade, esta pesquisa propõe questionamentos sobre a maneira com que o professor está desenvolvendo suas aulas em relação à Lei 10.639/2003.

A pesquisa contou com a participação de 30 educadores que responderam a um questionário enviado via formulário do *Google Forms*, sobre o tema: Racismo na Educação - Análise da aplicação da Lei 10.639/2003 no currículo dos anos iniciais do Ensino Fundamental.

O perfil dos professores apresenta idades variadas, gênero, cor e formação. Ressalta-se que todos concordaram em participar da pesquisa. Dentre os 30, cinco são do gênero masculino nos levando a entender a forte presença feminina na educação. Essa inserção da mulher na área educacional é descrita por Vianna (2002):

Assim, desde o século XIX, pouco a pouco os homens vão abandonando as salas de aula nos cursos primários, e as escolas normais vão formando mais e mais mulheres. Essa característica mantém-se por todo o século XX, estimulada, sobretudo, pelas intensas transformações econômicas, demográficas, sociais, culturais e políticas por que passa o país e que acabam por determinar uma grande participação feminina no mercado de trabalho em geral. Tendência, aliás, observada também em muitos outros países, inclusive da América Latina, entre eles Uruguai, Venezuela, México e Brasil. (VIANNA, 2002, p. 85).

A faixa etária dos entrevistados é de 18 a 55 anos, observando uma predominância de 10 deles com 35 a 45 anos de idade. Com relação à formação de cada um, há um equilíbrio. 50% deles são formados em licenciatura plena em Pedagogia, já os outros 50% são de outras licenciaturas como História, Matemática, Língua Portuguesa e Geografia. Observando o perfil profissional dos entrevistados, podemos destacar que 76,7% possuem outra formação acadêmica ou especialização. Isso nos leva a entender sobre a qualidade cultural e a construção de sua bagagem de conhecimentos a respeito das mais variadas áreas. Esses aspectos refletem diretamente no planejamento das aulas, criações de projetos e metodologias utilizadas. Romanowski (2010, p. 184), enfatiza que “reconhecer que a formação pode contribuir para a melhoria da educação significa compreender a importância da profissionalização dos professores”.

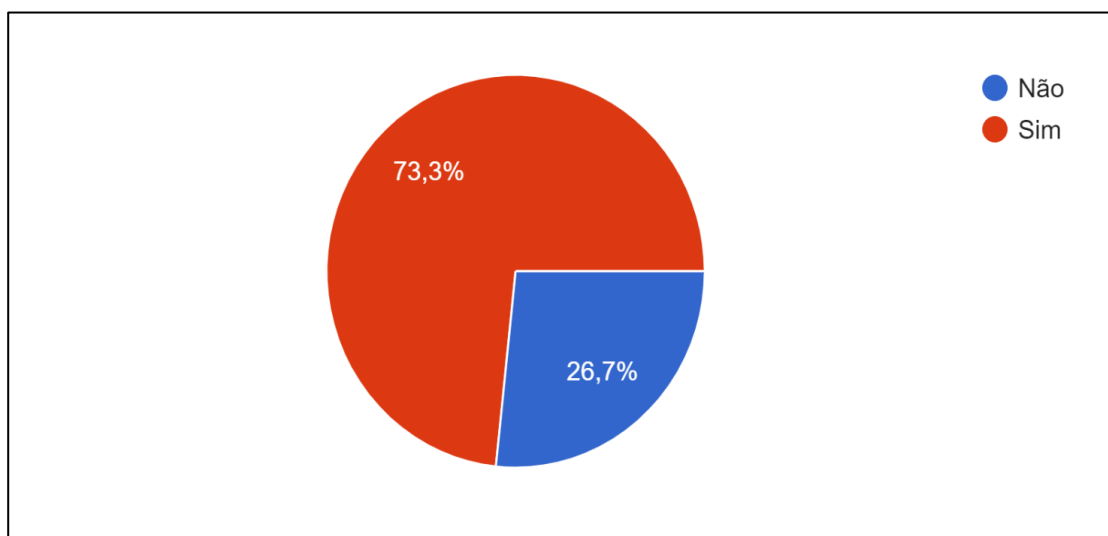
A relação entre a formação de professores e a aplicação da Lei é mais importante do que se acredita atualmente. Embora os professores, a gestão e os órgãos normativos sejam a composição fundamental das estratégias para aplicação da lei e a desconstrução do embranquecimento cultural. Ele se torna um dos principais agentes para efetivá-la e garantir que o preconceito seja combatido. Segundo Munanga (2005, p. 63):

[...] a formação de professores que não tiveram em sua base de formação a história da África, a cultura do negro no Brasil e a própria história do negro de um modo geral se constitui no problema crucial das novas leis que implementaram o ensino da disciplina nas escolas. E isso não simplesmente por causa da falta de conhecimento teórico, mas, principalmente, porque o estudo dessa temática implica no enfrentamento e derrubada do mito da democracia racial que paira sobre o imaginário da grande maioria dos professores.

Dentre os 30 profissionais, apenas 13,3%, ou seja, quatro deles não fazem um planejamento semanal. Com isso, percebe-se que os professores têm consciência da necessidade da atualização dos conteúdos ministrados em sala de aula e buscam alcançá-los. Por meio da pesquisa realizada, nota-se que os professores fazem semanalmente seus planejamentos e a pesquisa retrata também alguns que não preparam seus planejamentos semanalmente. A pesquisa ainda nos informa que os professores utilizam sites de pesquisa, noticiários, artigos sobre a temática e outros, que visam promover uma maior proximidade entre o conteúdo e o aluno.

Foi questionado sobre a visão que o professor tem do local em que trabalha com relação à implementação de ações para afirmar o ensino de História e Cultura Afro-brasileira. A pergunta foi a seguinte: Em relação à Lei 10.639/2003. “Você acredita que o local onde você trabalha promove a representação cultural/histórica da realidade dos alunos?”. O resultado consta no gráfico 1 a seguir:

Gráfico 01: Sobre a Lei e a realidade



Fonte: Elaborado pelas pesquisadoras.

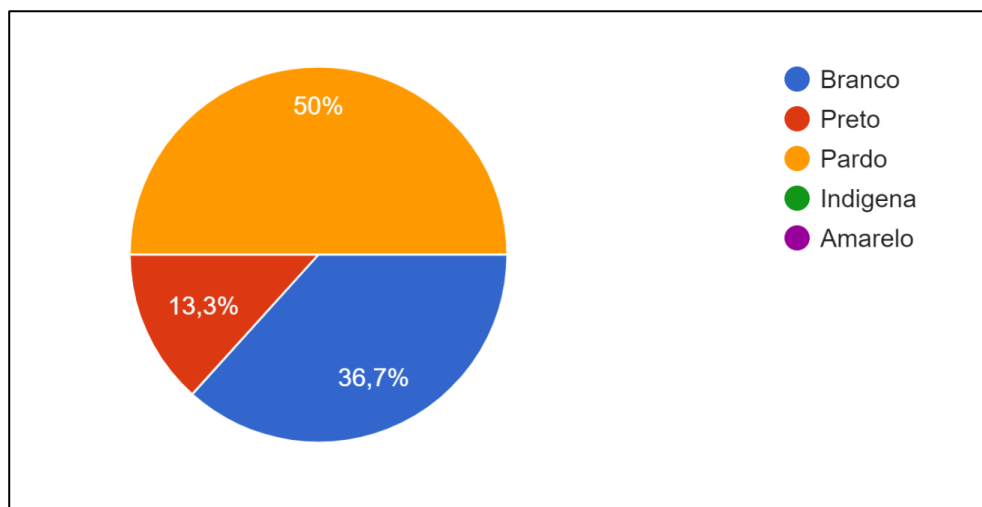
Observamos que embora os professores se esforcem e a maioria esteja aplicando as determinações da lei em suas aulas, em contrapartida ainda há professores que afirmam não trabalhar as afirmações da lei. Esse apontamento demonstra uma negligência em relação ao currículo e a obrigatoriedade desse currículo prescrito. Ou seja, não há um trabalho conjunto interdisciplinar nesse ambiente escolar. É importante compreender que uma das principais ferramentas da escola atualmente para promover o combate às discriminações é o Projeto

Político Pedagógico (PPP), nele participa toda a comunidade escolar colaborando com suas opiniões e pontos de vista. Portanto, a realidade daquele local deve ser apresentada através de projetos e intervenções advindos do PPP, não sendo responsabilizados somente os professores. O círculo de atuação deles é bem menor com relação a todo o impacto que uma escola pode gerar na comunidade. Segundo Souza e Croso (2007, p. 21):

Com a lei a escola aparece como lócus privilegiado para agenciar alterações nessa realidade, e é dela a empreitada de acolher, conhecer e valorizar outros vínculos históricos e culturais, refazendo repertórios cristalizados em seus currículos e projetos pedagógicos e nas relações estabelecidas no ambiente escolar, promovendo uma educação de qualidade para todas as pessoas.

Ao surgir a indagação de como esses profissionais se declaram racialmente, destacamos que 50% se declaram pardos. O gráfico abaixo representa os resultados obtidos:

Gráfico 02: Autodeclaração de cor.



Fonte: Elaborado pelas pesquisadoras.

Compreendemos então que, mesmo os professores se declarando pardos ou pretos, atuando como os emissores do discurso de ensino, essa missão ainda ocorre de forma eurocêntrica, não por escolhas dos mesmos, mas por estarem seguindo o currículo utilizado atualmente. Ao ensinar sobre a composição do Brasil, as figuras mais importantes, as valorizações culturais presentes, a própria História em como o país foi “descoberto” remete a uma heróica visão eurocêntrica. Gomes (2001) destaca a necessidade de repensar esse currículo:

[...] a diversidade de classe, sexo, idade, raça, cultura, crenças, etc., presentes na vida

da escola e pensar (e repensar) o currículo e os conteúdos escolares a partir dessa realidade tão diversa. A construção de práticas democráticas e não preconceituosas implica o reconhecimento do direito à diferença, e isso inclui as diferenças raciais (GOMES, 2001, p. 87).

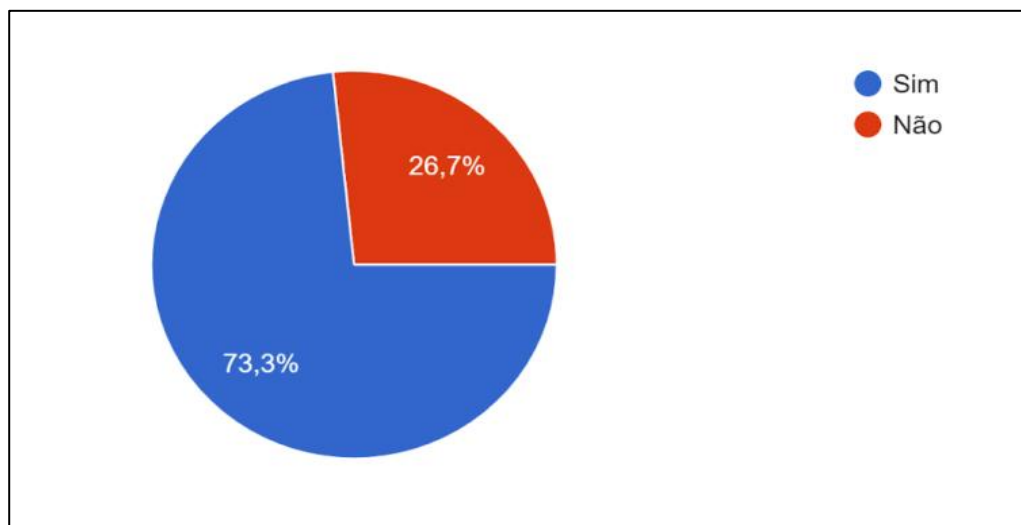
Tentar definir por quem ou onde inicia essa omissão do ensino e da aplicação da Lei 10.639/2003, é como tentar explicar a origem do mundo, temos apenas a certeza de que ele existe. Se o racismo existe de fato, então cabe a todos nós combatê-lo no espaço em que se vive. Seria correto afirmar que o problema é que os professores não abordam essa temática em suas aulas? Essa dúvida nos leva a entender a importância da formação, e principalmente na formação continuada. Na faculdade, no ambiente da graduação, os futuros professores recebem apenas apontamentos sobre a Lei. O que faz com que os futuros professores precisem buscar na formação continuada recursos didáticos, pedagógicos para a atuação com a abordagem racial.

As instituições de ensino superior devem cumprir o parecer CNE/CP nº 003/2004 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana determinando:

Introdução, nos cursos de formação de professores e de outros profissionais da educação: de análises das relações sociais e raciais no Brasil; de conceitos e de suas bases teóricas, tais como racismo, discriminações, intolerância, preconceito, estereótipo, raça, etnia, cultura, classe social, diversidade, diferença, multiculturalismo; de práticas pedagógicas, de materiais e de textos didáticos, na perspectiva da reeducação das relações étnico-raciais e do ensino e aprendizagem da História e Cultura dos Afro-brasileiros e dos Africanos (BRASIL, 2004, p. 2).

Isso nos leva a refletir em como as iniciativas do Estado estão revelando a reflexão desses profissionais. Questionamentos sobre as aulas, a fim de entender se essas leis e pareceres estão sendo refletidas em seus ensinos. A pergunta foi a seguinte: “De acordo com a Lei 10.639/2003, Art. 26-A. diz: Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. Analisando suas aulas de modo geral, você tem aplicado o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira em suas aulas?” Obtivemos então os seguintes resultados:

Gráfico 03: Aplicação da Lei nas aulas



Fonte: Elaborado pelas pesquisadoras.

Analisando a porcentagem da pesquisa podemos concluir que 73,3% dos entrevistados afirmam que aplicam o ensino de História e Cultura Afro-brasileira em suas aulas, e 26,7 % ainda não aplicam. De modo geral, afirma-se que o percentual é satisfatório, e estamos caminhando em busca de um ensino multicultural que alcance a todos. Felipe e Teruya (2014, p. 123), afirmam que:

A Lei nº10.639/2003 representa um avanço ao possibilitar a construção de um multiculturalismo crítico na escola brasileira, ao mesmo tempo em que se reconhece uma luta histórica do movimento negro em nosso país, cuja bandeira de luta consiste em incluir no currículo escolar o estudo da história e cultura Afro-brasileira.

Podemos concluir que os entrevistados estão buscando cada vez mais aplicar o ensino sobre o tema em sala de aula, mostrando a importância do estudo da história da cultura Afro-brasileira aos seus alunos.

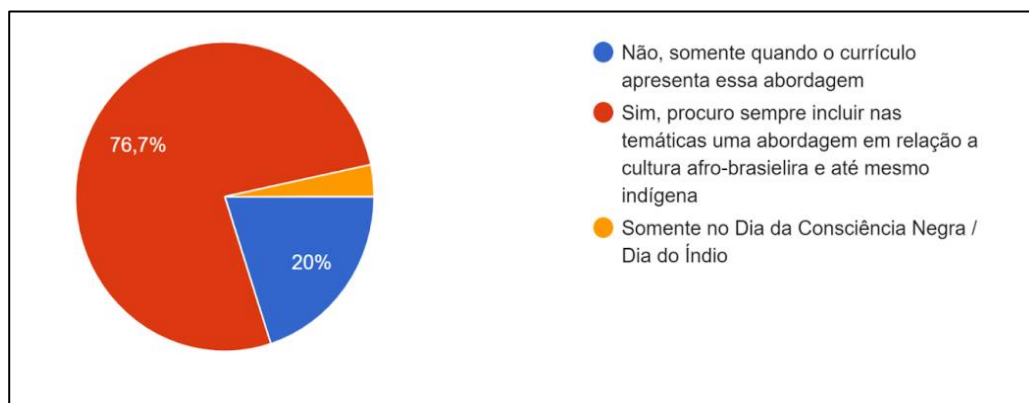
A maior parte dos entrevistados entre 35 a 45 anos, observamos que a formação continuada, experiências e outras complementações refletiram de forma direta em suas ações em sala. Atualmente as questões sociais são abordadas em todos os ambientes da sociedade, favorecidas pelos veículos de mídia como a internet e a televisão, na qual a grande maioria tem acesso, o que nos faz compreender que o público está sendo alcançado. Por meio de políticas públicas, as leis e os pareceres advindos do Ministério da Educação têm alcançado os profissionais das redes de ensino, mas ainda há um árduo caminho a ser percorrido e conquistado para que a identidade do aluno seja contextualizada nas aprendizagens nos ambientes escolares.

Esses dados nos mostram que grande parte dos profissionais está buscando trazer a história da cultura afro-brasileira para as instituições em concomitância com a realidade de cada aluno, levando em consideração sua religião, vestuários, costumes e figuras públicas em relação a sua raça. Porém, necessitam utilizar de fontes externas e muitas vezes reelaborar o currículo determinado pela BNCC/DC-GO, que atualmente não dispõe de muitos conteúdos sobre a temática. Sobre as ações dos professores é notado por Gomes que:

Não podemos negar que o número de educadores e educadoras atentos a essas questões têm aumentado nos últimos anos, porém maioria ainda prefere discutir a escola somente do ponto de vista socioeconômico. Tal atitude é reducionista, pois existem outras relações dentro da instituição escolar (...) não são apenas aqueles pertinentes à questão social. São também raciais e de gênero. (GOMES, 1996, p. 69)

Em relação às datas comemorativas perguntamos: “No Art 26 inciso 2º diz: "Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras." Você procura abordar os conteúdos em todas as suas disciplinas, independente se for o dia da Consciência Negra / Dia do Índio?”. As repostas constam no Grafico 04 a seguir:

Gráfico 4: Datas comemorativas e o currículo



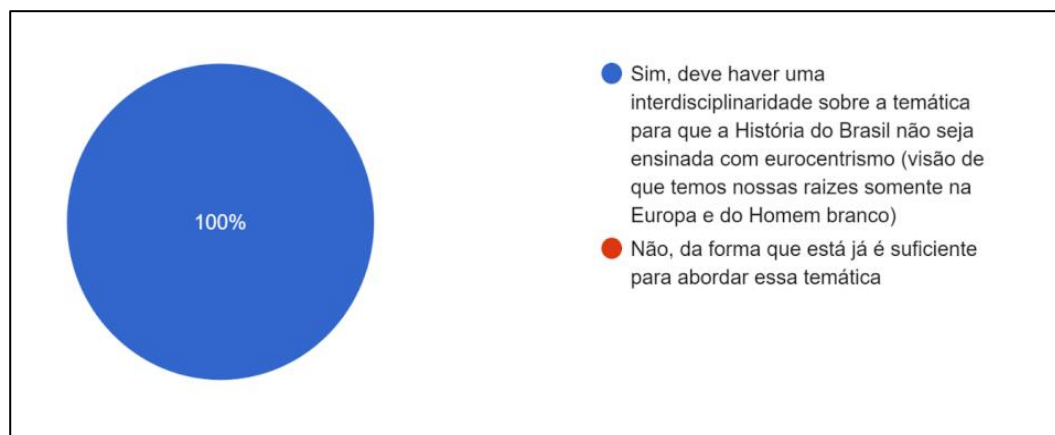
Fonte: Elaborado pelas pesquisadoras.

Com base no resultado da pesquisa 76,7% dos entrevistados, afirmam que procuram sempre incluir nas temáticas das suas disciplinas uma abordagem em relação à cultura Afro-brasileira e indígenas, porém 20% aborda o conteúdo somente quando o currículo apresenta abordagem, e os demais somente nas datas comemorativas. Incluir outras temáticas é de fundamental importância como nos revelam Felipe e Teruya (2014, p. 122), afirmam que:

Elaborar currículos abertos às distintas manifestações culturais demanda uma nova postura por parte da comunidade escolar. É indispensável superar as perspectivas Eurocêntricas que ainda muito presente nas escolas e busca a valorização dos múltiplos sujeitos sociais.

Portanto, não basta somente a lei existir no papel, ela tem que ser cumprida nas instituições de ensino por gestores e professores, ser implementada da melhor forma possível no currículo, e por fim nas disciplinas em sala de aula de forma constante, e não somente em datas comemorativas. Mesmo que nem todos os professores entrevistados estejam abordando a realidade do aluno em relação à cultura afro-brasileira, todos estão de acordo que deve haver ainda mais representação dessa temática no ambiente escolar e na comunidade, refletindo assim em toda a sociedade. A última pergunta de nossa pesquisa traz justamente esse aspecto. “Você acredita que deve haver maior abordagem sobre a cultura e história afro-brasileira por parte dos currículos / planejamentos de forma com que em todas as disciplinas haja essa representação da realidade e composição da sociedade?”

Gráfico 05: A Lei e a aplicabilidade da mesma.



Fonte: Elaborado pelas pesquisadoras.

A solução engloba a todos da sociedade. A aplicação da lei, que está sendo feita, será reflexo das ações governamentais, nas quais serão cumpridas pelas secretarias regionais criando estratégias para capacitar os docentes a fim de possibilitarem saberes e que estejam preparados para os conflitos raciais nos currículos e materiais didáticos. O Parecer CNE/CP nº 003/2004 (pág. 03) afirma:

Cabe ao Estado promover e incentivar políticas de reparações, no que cumpre ao disposto na Constituição Federal, Art. 205, que assinala o dever do Estado de garantir

indistintamente, por meio da educação, iguais direitos para o pleno desenvolvimento de todos e de cada um, enquanto pessoa, cidadão ou profissional. Sem a intervenção do Estado, os postos à margem, entre eles os afro-brasileiros, dificilmente, e as estatísticas o mostram sem deixar dúvidas, romperão o sistema meritocrático que agrava desigualdades e gera injustiça, ao reger-se por critérios de exclusão, fundados em preconceitos e manutenção de privilégios para os sempre privilegiados.

Para que seja garantida a aplicabilidade da Lei, não basta apenas que a mesma exista, é necessário o cumprimento em todas as esferas e realidades culturais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mesmo havendo uma lei que obriga o ensino sobre História e Cultura Afro-brasileira nas escolas do Brasil, não é suficiente para tratar e banir o racismo da vida dos brasileiros. Um assunto tão relevante como este deveria ter uma atenção maior por parte das políticas públicas e de toda a sociedade, visto que a discriminação racial é responsável pela maioria das desigualdades entre negros e brancos e das desigualdades sociais. Aspecto não apenas relacionado às discriminações sofridas no passado, mas de atitudes preconceituosas e discriminatórias ocorridas cotidianamente. Para que isso seja amenizado, ou se resolva é necessário não só a implementação da lei nas escolas vai, além disso, é preciso que ocorra um trabalho conjunto entre um Estado e sociedade disposta e ativa perante a questão racial.

Com base nos dados que obtivemos nesta pesquisa, refletimos sobre a temática do racismo nas escolas e aplicação direta da Lei nº 10.639/2003. Eles nos trouxeram informações sobre como estão sendo ensinadas as disciplinas em relação à cultura e história afro-brasileira. Grande parte dos professores entrevistados está trazendo aspectos da realidade de seus alunos, buscam cumprir o que a lei vigente, e vão além, munindo-se de fontes como a internet, jornais e redes sociais, para que o aluno se sinta incluído em suas aulas e no conteúdo que é ensinado. Já em consideração ao local onde trabalham esse número é menor, o que indica uma ação individual por parte dos professores quanto à temática. Estão todos de acordo que deve haver uma maior abordagem sobre a cultura africana, o que denota que o que está sendo feito ainda não é suficiente.

De acordo com os autores, há a necessidade de incentivar e promover a formação continuada desses profissionais, desenvolver uma maior ação na escola por meio de projetos que envolvam toda a comunidade, cumprir os currículos escolares, incluindo maior

abordagem da temática, não apenas nas disciplinas de História e Geografia, mas que haja uma interdisciplinaridade que apresente autores negros, figuras importantes da sociedade, as heranças culturais e a valorização de todo o repertório africano adquirido através da nossa grande miscigenação.

A escola tem papel fundamental no combate à discriminação racial, é essencial que desde a infância assuntos como esse seja ensinado às crianças no intuito de que elas entendam as diferenças, aceite e convivam naturalmente da melhor forma possível perante a diversidade, dessa maneira evitará uma sociedade racista e preconceituosa no futuro. Os profissionais da educação precisam abraçar essa causa e colocar em prática não somente a lei 10.639/2003 é necessário uma formação continuada para que estejam sempre preparados para situações racistas que possam acontecer no ambiente escolar. Promover e elaborar projetos, trabalhos e atividades que envolvam não somente os estudantes, mas também os pais, familiares e toda a comunidade, dessa forma todos podem contribuir de alguma maneira para que a discriminação racial e a desigualdade seja combatida na sociedade.

Importante trabalhar ações e conteúdos que mostre um pouco do que os negros sofreram e ainda sofrem nos dias atuais devido à escravidão, devem ser colocadas em prática a fim de que o racismo um dia seja apenas uma palavra que tanto feriu no passado. Faz se necessário cumprir o que a Constituição Federal determina como objetivo fundamental, “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.” (BRASIL, Constituição Federal, Art 3º incisos III e IV. Pág. 3, 1988).

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática 'História e Cultura Afro-Brasileira', e dá outras providências. Diário Oficial [da República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 10 dez. 2003. P. 1.

BRASIL; Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Brasília: MEC/SECAD, 2004.

BRASIL; Ministério da Educação. Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Brasília: MEC/SECAD, 2009.

FELIPE, Delton Aparecido. TERUYA, Tereza Kazuko. **Cultura Afro-Brasileira e Africana nos Currículos da Educação Básica**, Revista Educação e Linguagens. Vol 3, Núm.: 4, 2014.
FERNANDES, Florestan. **A íntegra do negro da sociedade de classes**. Volume 1, São Paulo: Editora Globo, 2008, p29. Adaptado.

FERNANDES, José Ricardo Oriá. **Ensino e diversidade cultural: desafios e possibilidades**. Caderno Cedes. Campinas, V. 25, n. 67, p: 378-388, set.-dez. 2005.

FREIRE, Paulo. Alfabetização: **Leitura do mundo, leitura da palavra: Leitura do mundo, leitura da palavra**, Paz e Terra. São Paulo. 1987.

GOMES, Nilma Lino. **Educação, raça e gênero: relações imersas na alteridade**. Cadernos Pagu: raça e gênero, Campinas: Unicamp, v. 6-7, p. 67-82, 1996.

GOMES, Nilma Lino. **Educação cidadã, etnia e raça: o trato pedagógico da diversidade**. In: CAVALLEIRO, Eliane (Org.) Racismo e anti-racismo na educação; repensando nossa escola. São Paulo: Selo Negro, 2001, p. 83-96.

MARINGONI, Gilberto. O destino dos negros após a Abolição, 2011. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2673%3Acatid%3D2

MATUOKA, Ingrid. Florestan Fernandes e a liberdade de ensinar. 2018. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/reportagens/florestan-fernandes-e-a-liberdade-de-ensinar>.

Acesso em: 02/10/2022.

MUNANGA, K. (Org.). Superando o racismo na escola. Brasília: Ministério da Educação, 2005.

PEREIRA, Moreira Márcia. Africanidade e letramento literário: a lei 10.639/03 e a questão étnico-racial na escola. Anais do SILEL. Volume 2, Número 2. Uberlândia: EDUFU, 2011.

RODRIGUES, Paula. Há 43 anos, MNU nascia para unificar a luta contra o racismo no Brasil, Revista ECOA, São Paulo. 2021.

ROMANOWSKI, Joana Paulin. Formação e profissionalização docente. 4.ed.rev. Curitiba: IBEP, 2010.

SEVERINO, Antonio Joaquim. Metodologia do Trabalho Científico. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, A. C. da. A desconstrução da discriminação no livro didático. Superando o Racismo na Escola, Brasília - DF, p. 13-30, 1999.

SOUZA, Ana Lúcia Silva; CROSO, Camila. Igualdade das relações étnico-raciais na escola. Possibilidades e desafios para implantação da lei 10.639/03. São Paulo, Peirópolis. 2007.

VALENTE, Ana. Ação afirmativa, relações raciais e educação básica. Revista Brasileira de Educação, 2005.

VIANNA, Claudia Pereira. O sexo e o gênero na docência. Cadernos Pagu, Campinas, n. 17-18, p.81-103, 2002.

ANEXO



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Eu Geovana Inos Bastos RA 40682

Declaro, com o aval de todos os componentes do grupo a:

AUTORIZAÇÃO

NÃO AUTORIZAÇÃO ()

Da submissão e eventual publicação na íntegra e/ou em partes no Repositório Institucional da Faculdade Unida de Campinas – FACUNICAMPS e da Revista Científica da FacUnicamps, do artigo intitulado: Racismo na Educação: Análise da aplicação da lei 10.639/2003 no currículo dos anos iniciais do Ensino Fundamental
De autoria única e exclusivamente dos participantes do grupo constado em Ata com supervisão e orientação do (a) Prof. (a): _____

O presente artigo apresenta dados validos e exclui-se de plágio.

Curso: Pedagogia . Modalidade afim Licenciatura

Geovana Inos Bastos

Assinatura do representante do grupo

[Assinatura]

Assinatura do Orientador (a):

Obs: O aval do orientador poderá ser representado pelo envio desta declaração pelo email institucional do mesmo.

Goiânia, 14 de Dezembro de 2022

